



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2021 SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador do Cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA**, CNPJ 95.425.369/0001-52, estabelecida no endereço Rua Senador Pinheiro Machado, 748 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96.810-136 - contato 51 2106-5000, neste ato representado pelo Sr. **DEIVID ALA TAVARES**, portador do CPF nº 011.223.410-08 e RG nº 6090749406, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 09 de junho de 2021, para o item 04 (óleo lubrificante SAE 90), passando de R\$ 372,30 para **R\$ 396,27** / item 05 (óleo lubrificante 68), passando de R\$ 239,55 para **R\$ 254,01** / item 06 (óleo lubrificante 10W30), passando de R\$ 344,50 para **R\$ 357,92**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 31/03/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 103-2021.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 09 de junho de 2021.

DEIVID ALA TAVARES
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA

Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1)

2)